

## PORTARIA N.º 0440/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° c) - que trata da rescisão unilateral da Administração.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula sexta do referido Contrato - A extinção do presente contrato dar-se-á nos termos da Cláusula II deste Contrato, por vontade das partes ou por rescisão unilateral da Administração.

CONSIDERANDO o TAC - Termo de Ajuste de Conduta, assinado com o Ministério Público Estadual de Pernambuco, na Cláusula Segunda onde há um comprometimento de adotar medidas para adequação dos limites de gastos de pessoal conforme regula a Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Rescindir os Contratos dos Servidores relacionados abaixo:

Nome	CPF	Cargo - Função
Jocelino Ramos de Carvalho Filho	053.850.044-13	Médico
Erico Novais Primo	037.537.364-06	Médico do PSF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Agosto de 2015.

Ronaldo Ferreira de Melo. Prefeito. Ferrero de Melo

CPF: 238.754.614-87

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 28 de Agosto de 2015.

Bathweir Secretario de Administração Secretaria de Administração Port. nº 0222/2013 de 03/01/2013

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão - PE Fones: (87) 3789-1224 - CNPJ: 10.131.076/0001-00